



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CONTRATO Nº 03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DATA DE INÍCIO: 22/07/2020

DATA DE TÉRMINO: 21/07/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.044,96

PRAZO: 12 MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, com sede à Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.087-534, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0054-10, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **TATIANA SILVEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] e **FABIANO CAMPOS ANANIAS**, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].

Por este instrumento as partes qualificadas acima têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Elevadores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2020 e finalizando em 21 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original equivalente a 6% (seis por cento) e totalizará o valor de R\$ 4.044,96 (Quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) o qual será pago em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 03/2019, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 337,08 (Trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Estando As parte de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 03/2019, ratificadas as demais cláusulas não



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA


PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba – SP, 22 de julho de 2020


**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
TATIANA SILVEIRA DE LIMA – PROCURADORA
CONTRATADA**


**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
FABIANO CAMPOS ANANIAS – PROCURADOR
CONTRATADA**

Testemunhas:


DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO

CPF




RAFAEL SOUZA VIANA

CPF

